

Lei N.º 399/2003

denominação de nome dos logradouros Públicos deste Município de Conceição do Jacuipetã

A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuipetã Estado de Bahia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada com o nome de Alameda Almeida a rua que fica na zona deste Município, tendo o seu início Casa Comercial do Senhor Luiz Carlos, o populoso (Polo) o seu término na estrada que liga a localidade de Louque Sonzola.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuipetã, em 28 de Abril 2003.

Ignia Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal